



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1503 de 20 de Novembro de 2020  
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 10.097, DE 21 DE MAIO DE 2020.**

***(Republicação com correções)***

*“Abre Transposição ao SAAE no valor de R\$ 2.909.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.284, de 25/06/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de

programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 2.909.000,00 (dois milhões novecentos e nove mil reais)**.

**10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0027.6.007-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.500.000,00

**Construção e Ampliação do Sistema de Água**

17.122.0027.5.002-449051 1100 - Obras e Instalações.....180.000,00

**Reformas e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água**

17.122.0027.6.001-339030 1100 - Material de Consumo.....79.000,00

**Manutenção e Proteção de Unidades e Instalação do SAAE**

17.122.0027.6.014-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.150.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
2.909.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

**10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Aquisição de Máquinas e Equipamentos**

17.512.0027.5.009-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....79.000,00

**Manutenção nos Hidrômetros e Ligações de Água**

17.512.0027.6.002-339030 1100 - Material de Consumo.....20.000,00

17.512.0027.6.002-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

17.512.0027.6.002-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

**Reformas e Melhorias no Sistema de Coleta de Esgoto**

17.122.0027.6.005-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

**Hidrometração**

17.512.0027.5.004-449051 1100 - Obras e Instalações.....2.680.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$  
2.909.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
2.909.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 21 de maio de 2020.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## Legislação: Decretos

### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 10.129, DE 01 DE JULHO DE 2020.

*“Abre Transferencia no valor de R\$ 11.117.206,49 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.284, de 25/06/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 11.117.206,49 (onze milhões duzentos e dezessete mil duzentos e seis reais e quarenta e nove centavos).**

## **02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

### **0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

#### **Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.247,00

04.122.0001.2.038-319013 1100 - Obrigações Patronais.....2.000,00

## **03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

### **0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

#### **Manutenção das Atividades da Procuradoria**

02.062.0001.2.058-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....20.400,00

## **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

#### **Ações do Mãos Solidárias**

08.244.0023.2.521-449052 1108 - Equipamentos e Material Permanente.....25.280,00

08.244.0023.2.521-339030 1108 - Material de Consumo.....150.000,00

08.244.0023.2.521-339030 1100 - Material de Consumo.....50.000,00

08.244.0023.2.521-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....65.000,00

08.244.0023.2.521-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....520.000,00

#### **Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.605,00

04.122.0001.2.426-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....7.100,00

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.800.000,00

### **Manutenção de Vias e Acessos Públicos**

15.451.0002.2.166-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....90.000,00

## **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

### **0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

#### **Amortização e Encargos sobre a Dívida**

28.841.0000.0.001-369171 1100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....99.000,00

#### **Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0010.2.168-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....12.875,00

04.123.0010.2.168-319013 1100 - Obrigações Patronais.....12.550,00

04.123.0010.2.168-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....1.100,00

04.123.0010.2.168-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....7.900,00

## **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

#### **Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....450.860,00

10.122.0024.2.433-339030 1102 - Material de Consumo.....200.000,00

#### **Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....387.450,00

10.302.0024.2.418-319113 1102 - Obrigações Patronais.....70.800,00

#### **Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-319004 1102 - Contratação por Tempo  
Determinado.....214.500,00

10.301.0024.2.413-319094 1102 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....9.900,00

10.301.0024.2.413-339046 1102 - Auxílio  
Alimentação.....14.100,00

### **Prevenção e Enfrentamento à Pandemia Coronavirus - COVID 19**

10.302.0024.1.458-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....69.000,00

## **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

### **0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

#### **Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....25.350,00

08.122.0001.2.320-339092 1100 - Despesas de Exercícios  
Anteriores.....500,00

08.122.0001.2.320-319094 1100 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....4.250,00

08.122.0001.2.320-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....12.300,00

### **0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

#### **Benefícios Eventuais e Emergenciais**

08.244.0019.2.318-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas  
Físicas.....102.000,00

08.244.0019.2.318-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita.....29.000,00

#### **Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima**

08.244.0025.2.312-339030 1100 - Material de  
Consumo.....2.000,00

#### **Manutenção das Atividades da Padaria Escola**

08.244.0019.2.175-339030 1100 - Material de  
Consumo.....680,00

## **Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária Municipal**

08.244.0019.2.178-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....21.000,00

## **0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA**

### **Manutenção do Conselho Tutelar**

08.243.0009.2.403-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....6.900,00

08.243.0009.2.403-319013 1100 - Obrigações Patronais.....1.980,00

08.243.0009.2.403-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....4.000,00

## **0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH**

### **Programa de Construção e Manutenção Habitacional**

16.481.0021.2.130-339030 1100 - Material de Consumo.....44.000,00

## **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

### **0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

#### **Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....35.800,00

#### **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....3.933.000,00

12.361.0018.2.642-319094 1119 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....7.800,00

#### **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....3.000,00



12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....264.140,00

12.365.0018.2.645-319094 1101 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....2.800,00

### **Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada**

12.367.0018.2.644-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....94.100,00

12.367.0018.2.644-339046 1101 - Auxilio Alimentação.....11.400,00

### **Programa de Educação em Tempo Integral**

12.361.0018.2.460-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....340,00

12.361.0018.2.460-339046 1101 - Auxilio Alimentação.....25.800,00

### **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola**

12.365.0018.2.500-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....200.000,00

12.365.0018.2.500-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....3.000,00

12.365.0018.2.500-319094 1119 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....400,00

12.365.0018.2.500-339046 1119 - Auxilio Alimentação.....400,00

### **Manutenção do Cursinho Pré-ENEM**

12.362.0018.2.501-319113 1100 - Obrigações Patronais.....900,00

### **Manutenção das Atividades da EJA - Ensino Médio**

12.362.0018.2.643-319113 1100 - Obrigações Patronais.....43.300,00

### **Manutenção do Transporte Escolar - Educação Básica**

12.361.0018.2.638-449052 1101 - Equipamentos e Material Permanente.....33.000,00

### **Manutenção da Biblioteca Pública**

13.392.0018.2.461-319113 1100 - Obrigações Patronais.....950,00

## **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

### **1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC**

#### **Manutenção das Atividades da SEDEC**

04.691.0001.2.422-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.300,00

04.691.0001.2.422-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....900,00

04.691.0001.2.422-319013 1100 - Obrigações Patronais.....1.900,00

04.691.0001.2.422-319113 1100 - Obrigações Patronais.....200,00

04.691.0001.2.422-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....6.900,00

04.691.0001.2.422-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....1.600,00

## **11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

### **1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA**

#### **Manutenção das Atividades da Controladoria**

04.124.00012.010-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....12.260,00

## **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

### **1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

#### **Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....15.700,00

06.122.0017.2.630-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....650,00

06.122.0017.2.630-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....133.000,00

06.122.0017.2.630-339030 1100 - Material de Consumo.....6.000,00

## **1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT**

### **Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito**

06.451.0017.2.192-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....50.000,00

06.451.0017.2.192-339039 1157 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....768,17

## **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

### **1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

#### **Manutenção das Atividades da SEMMAS**

18.541.0001.2.368-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....1.200,00

18.541.0001.2.368-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....1.300,00

18.541.0001.2.368-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....2.950,00

#### **Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.488-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....1.200.000,00

15.452.0003.2.488-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....20.700,00

15.452.0003.2.488-339030 1100 - Material de  
Consumo.....1.432,00

## **16 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO - SEGOV**

### **1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

#### **Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....15.300,00

04.122.0001.2.621-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....5.000,00

04.122.0001.2.621-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....9.160,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA -  
SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Manutenção das Atividades da SEMPLA**

04.121.0001.2.004-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....9.700,00

04.121.0001.2.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....298.440,00

04.121.0001.2.004-339030 1100 - Material de  
Consumo.....500,00

04.121.0001.2.004-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....3.500,00

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....1.950,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

**Manutenção das Atividades da SETRA**

26.782.0001.2.419-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....3.000,00

26.782.0001.2.419-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....20.200,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

**Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....	5.350,00
04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	5.600,00
04.122.0001.2.421-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	325,00
04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	2.823,40
04.122.0001.2.421-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....	6.716,02
04.122.0001.2.421-319113 1100 - Obrigações Patronais.....	1.800,00
04.122.0001.2.421-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....	5.600,00

#### **Manutenção do Convênio com a Polícia Florestal**

06.181.0006.2.043-339030 1100 - Material de Consumo.....	900,00
--	--------

#### **Capacitação e Treinamento de Servidores**

04.122.0001.2.006-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	12.560,00
---	-----------

### **24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP**

#### **2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP**

##### **Manutenção das Atividades da SECTEP**

04.122.0001.2.420-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....	2.600,00
04.122.0001.2.420-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	14.430,00
04.122.0001.2.420-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	6.000,00
04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	19.710,00
04.122.0001.2.420-319113 1100 - Obrigações Patronais.....	3.600,00
04.122.0001.2.420-339030 1100 - Material de	

Consumo.....700,00

04.122.0001.2.420-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....5.225,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
11.117.206,49**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

## **02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

### **0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

#### **Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....3.900,00

04.122.0001.2.038-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....347,00

## **03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

### **0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

#### **Manutenção das Atividades da Procuradoria**

02.062.0001.2.058-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....20.400,00

## **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

#### **Ações do Mãos Solidárias**

08.244.0023.2.521-449051 1108 - Obras e Instalações.....250.000,00

08.244.0023.2.521-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....115.000,00

08.244.0023.2.521-339030 1108 - Material de Consumo.....445.280,00

## **Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.800.000,00

04.122.0001.2.426-339030 1100 - Material de Consumo.....605,00

04.122.0001.2.426-319113 1100 - Obrigações Patronais.....8.100,00

## **Manutenção de Vias e Acessos Públicos**

15.451.0002.2.166-339030 1108 - Material de Consumo.....90.000,00

## **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

### **0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

#### **Amortização e Encargos sobre a Dívida**

28.841.0000.0.0001-329021 1100 - Juros sobre a Dívida por Contrato.....99.000,00

#### **Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0010.2.168-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....12.875,00

04.123.0010.2.168-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....21.550,00

## **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

#### **Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....450.860,00

10.122.0024.2.433-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....200.000,00

#### **Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....458.250,00

#### **Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-339030 1102 - Material de  
Consumo.....238.500,00

**Prevenção e Enfrentamento à Pandemia Coronavirus - COVID 19**

10.302.0024.1.458-339030 1159 - Material de  
Consumo.....69.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....25.350,00

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....500,00

08.122.0001.2.320-339046 1100 - Auxilio  
Alimentação.....4.250,00

08.122.0001.2.320-319013 1100 - Obrigações  
Patronais.....12.300,00

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**Benefícios Eventuais e Emergenciais**

08.244.0019.2.318-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....14.000,00

08.244.0019.2.318-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita.....102.000,00

08.244.0019.2.318-339049 1100 - Auxilio  
Transporte.....15.000,00

**Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima**

08.244.0025.2.312-339046 1100 - Auxilio  
Alimentação.....2.000,00

**Manutenção das Atividades da Padaria Escola**

08.244.0019.2.175-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....680,00

**Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária Municipal**

08.244.0019.2.178-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal



Civil.....10.000,00

08.244.0019.2.178-319013 1100 - Obrigações

Patronais.....5.000,00

08.244.0019.2.178-339030 1100 - Material de

Consumo.....5.000,00

08.244.0019.2.178-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....1.000,00

## **0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA**

### **Manutenção do Conselho Tutelar**

08.243.0009.2.403-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....8.880,00

08.243.0009.2.403-339030 1100 - Material de

Consumo.....4.000,00

## **0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH**

### **Programa de Construção e Manutenção Habitacional**

16.481.0021.2.130-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Gratuita.....44.000,00

## **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

### **0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

#### **Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....5.800,00

12.122.0018.2.087-339046 1101 - Auxílio

Alimentação.....30.000,00

#### **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo

Determinado.....373.000,00

12.361.0018.2.642-319011 1108 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....3.440.000,00

12.361.0018.2.642-339030 1100 - Material de

Consumo.....120.000,00

12.361.0018.2.642-339046 1119 - Auxilio  
Alimentação.....7.800,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319004 1101 - Contratação por Tempo  
Determinado.....2.300,00

12.365.0018.2.645-339030 1100 - Material de  
Consumo.....145.000,00

12.365.0018.2.645-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....11.840,00

12.365.0018.2.645-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....52.050,00

12.365.0018.2.645-319013 1101 - Obrigações  
Patronais.....5.950,00

12.365.0018.2.645-339046 1101 - Auxilio  
Alimentação.....35.800,00

12.365.0018.2.645-449052 1101 - Equipamentos e Material  
Permanente.....17.000,00

**Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada**

12.367.0018.2.644-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....105.500,00

**Programa de Educação em Tempo Integral**

12.361.0018.2.460-319004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....7.640,00

12.361.0018.2.460-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....1.000,00

12.361.0018.2.460-449052 1101 - Equipamentos e Material  
Permanente.....4.500,00

12.361.0018.2.460-319094 1101 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....13.000,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola**

12.365.0018.2.500-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....400,00

12.365.0018.2.500-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....3.000,00

12.365.0018.2.500-339030 1100 - Obrigações  
Patronais.....200.000,00

12.365.0018.2.500-319094 1119 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....400,00

**Manutenção do Cursinho Pré-ENEM**

12.362.0018.2.501-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....900,00

**Manutenção das Atividades da EJA - Ensino Médio**

12.362.0018.2.643-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....43.300,00

**Manutenção do Transporte Escolar - Educação Básica**

12.361.0018.2.638-339030 1101 - Material de  
Consumo.....33.000,00

**Manutenção da Biblioteca Pública**

13.392.0018.2.461-339030 1100 - Material de  
Consumo.....950,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

**1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC**

**Manutenção das Atividades da SEDEC**

04.691.0001.2.422-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....3.000,00

04.691.0001.2.422-339014 1100 - Diárias - Pessoal  
Civil.....7.600,00

04.691.0001.2.422-339030 1100 - Material de  
Consumo.....2.200,00

**11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA**

**Manutenção das Atividades da Controladoria**

04.124.00012.010-319004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....1.760,00

04.124.00012.010-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....1.500,00

04.124.00012.010-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....8.000,00

04.124.00012.010-339030 1100 - Material de Consumo.....1.000,00

## **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

### **1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

#### **Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....16.350,00

06.122.0017.2.630-319113 1100 - Obrigações Patronais.....97.000,00

06.122.0017.2.630-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....36.000,00

06.122.0017.2.630-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....6.000,00

### **1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT**

#### **Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito**

06.451.0017.2.192-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

06.451.0017.2.192-339030 1157 - Material de Consumo.....50,00

06.451.0017.2.192-339093 1157 - Indenizações e Restituições.....718,07

## **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

### **1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

#### **Manutenção das Atividades da SEMADS**

18.541.0001.2.368-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....4.150,00

18.541.0001.2.368-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....1.300,00

## **Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.488-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.432,00

15.452.0003.2.488-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.200.000,00

15.452.0003.2.488-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....20.700,00

## **16 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO - SEGOV**

### **1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

#### **Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....7.800,00

04.122.0001.2.621-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....7.500,00

04.122.0001.2.621-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....7.500,00

04.122.0001.2.621-339030 1100 - Material de Consumo.....6.660,00

## **18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

### **1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

#### **Manutenção das Atividades da SEMPLA**

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....286.240,00

04.121.0001.2.004-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....3.500,00

04.121.0001.2.004-339030 1100 - Material de Consumo.....800,00

04.121.0001.2.004-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....1.000,00

04.121.0001.2.004-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....3.500,00

04.121.0001.2.004-319013 1100 - Obrigações

Patronais.....6.200,00

04.121.0001.2.004-319113 1100 - Obrigações

Patronais.....7.400,00

04.121.0001.2.004-339046 1100 - Auxilio

Alimentação.....3.500,00

## **20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

### **2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

#### **Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....1.950,00

## **21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA**

### **2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

#### **Manutenção das Atividades da SETRA**

26.782.0001.2.419-319004 1100 - Contratação por Tempo

Determinado.....5.000,00

26.782.0001.2.419-339030 1100 - Material de

Consumo.....3.000,00

26.782.0001.2.419-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....5.000,00

26.782.0001.2.419-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....200,00

26.782.0001.2.419-339046 1100 - Auxilio

Alimentação.....10.000,00

## **23 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

### **2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

#### **Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....325,00

04.122.0001.2.421-339030 1100 - Material de

Consumo.....2.823,40

04.122.0001.2.421-319013 1100 - Obrigações  
Patronais.....6.050,00

04.122.0001.2.421-339049 1100 - Auxílio  
Transporte.....19.016,02

**Manutenção do Convênio com a Polícia Florestal**

06.181.0006.2.043-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....900,00

**Capacitação e Treinamento de Servidores**

04.122.0001.2.006-339014 1100 - Diárias - Pessoal  
Civil.....12.560,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES  
E LAZER - SECTEP**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP**

**Manutenção das Atividades da SECTEP**

04.122.0001.2.420-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....7.825,00

04.122.0001.2.420-339092 1100 - Despesas de Exercícios  
Anteriores.....3.600,00

04.122.0001.2.420-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....13.410,00

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....4.100,00

04.122.0001.2.420-339030 1100 - Material de  
Consumo.....4.900,00

04.122.0001.2.420-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....18.430,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
11.117.206,49**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de julho de 2020.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 10.297, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*“Concede licença a funcionário que menciona”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pelo servidor



mencionado, conforme Processo Administrativo PRO nº 6392/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos à servidora **Ilza da Silva Periera**, ocupante do cargo efetivo de **Professora da Educação Básica, matrícula nº 4.504**, com início em **12/11/2020** e término em **11/11/2022**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 10.218, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

**(Republicação com correções)**

*“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 200.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.284, de 25/06/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020;

Considerando o Decreto nº 8.659, de 07 de dezembro de 2016 que regulamenta a desvinculação de receitas do Município de Mariana,

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

**10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Instalação de Poços Profundos**

17.512.0027.5.008-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

17.512.0027.5.008-449051 1100 - Obras e Instalações.....150.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
200.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre

dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Instalação de Poços Profundos**

17.512.0027.5.008-449051 1108 - Obras e  
Instalações.....200.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$  
200.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
200.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de setembro de 2020.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

**Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 10.267, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

*“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 5.980/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Ana Verena Diniz Duarte**, ocupante do cargo/ função de **Monitor de Tempo Integral, Matrícula nº 32.456**, com início em 17/10/2020 e término em 15/12/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 74, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 156 e art. 177, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **André Fernandes da Costa Milanez**, Psicólogo, 25.426, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como DEFENSOR DATIVO, do servidor indiciada **G.M.O**, matrícula 31.389, no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2020, instaurado pela Portaria nº 57, de 03 de agosto de 2020, da Secretaria Municipal de Administração, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, na edição nº 1.407, de 05 de agosto de 2020, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 18 de novembro de 2020.

**Jozimar Cota e Souza**

Secretário Municipal de Administração

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 75 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 156 e art. 177, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **Alessandra Luzia Pinto Silva**, PEB História, 6753, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como DEFENSOR DATIVO, do servidor indiciada **P.R.D.**, matrícula 10.021, no Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2020, instaurado pela Portaria nº 08, de 11 de fevereiro de 2020, da Secretaria Municipal de Administração, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, na edição nº 1.249, de 12 de fevereiro de 2020, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 06 de outubro de 2020.

**Jozimar Cota e Souza**

**Secretário Municipal de Administração**

## **Legislação: Nomeações e Exonerações**

**Legislação: Nomeação e Exonerações**

**DECRETO Nº 729, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Bianca Cristina Izidoro de Souza** do cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir de 03 de novembro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 734, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Erica Bárbara dos Santos** da Função de Confiança de **FC 07 - Gerente/ Responsável Técnico da Vigilância Sanitária**, a partir de 03 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - Fica exonerado **Marco Aurélio de Oliveira Porto** do cargo comissionado de **Coordenador de Serviços de Análise de Projetos Urbanos**, a partir de 03 de novembro de 2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 743, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado **Igor Bráulio Gomes Rola** do cargo comissionado de **Assessor Técnico**, a partir de 16 de novembro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 744, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado **Igor Bráulio Gomes Rola** do cargo interino de **Secretário Municipal de Governo**, assumindo sua titularidade, a partir de 17 de novembro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 746, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Camila Leles Alves Pessoa** do cargo comissionado de Subsecretaria de Gestão Urbana, a partir de 16 de novembro de 2020, passando a exercer o cargo de **Assessor Técnico**, em 17 de novembro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Licitações: Pregão Eletrônico**

### **Licitações: Pregão Eletrônico**

**Prefeitura Municipal de Mariana/MG** - REPUBLICAÇÃO Pregão eletrônico 004/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de processamento de autuações e recursos de trânsito no Âmbito do Município de Mariana, MG. **Abertura: 03/12/2020 às 09:00min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 19 de Novembro de 2020. Gustavo Grijó dos Santos Augusto. Pregoeiro.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 208/2020 CONTRATADO (A): CONSTRUTORA REMO LTDA**  
**OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias. **DATA:** 20/10/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 263/2020 CONTRATADO (A):** MAR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
**OBJETO:** Fornecimento de medicamentos padronizados de acordo com REMUME 2017 (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e RENAME 2018 (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) em atendimento às demandas das farmácias públicas municipais e unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/03/2021 **VALOR:** R\$ 117.420,00 **DATA:** 05/10/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 196 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 265/2020 CONTRATADO (A):** NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos padronizados de acordo com REMUME 2017 (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e RENAME 2018 (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) em atendimento às demandas das farmácias públicas municipais e unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/03/2021 **VALOR:** R\$ 275.820,00 **DATA:** 05/10/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 196 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 276/2020 CONTRATADO (A):** BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos padronizados de acordo com REMUME 2017 (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e RENAME 2018 (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) em atendimento às demandas das farmácias públicas municipais e unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/03/2021 **VALOR:** R\$ 132.647,70 **DATA:** 05/10/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 196 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 288/2020 CONTRATADO (A):** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos padronizados injetáveis em atendimento às demandas das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/03/2021 **VALOR:** R\$ 210.344,50 **DATA:** 05/10/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 196 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 295/2020 CONTRATADO (A):** A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI **OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas composta pelos produtos constantes dos itens 01 ao 21, para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/10/2020 **VALOR:** R\$ 156.437,50 **DATA:** 07/10/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1108 ficha 280; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 776. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 295/2020 CONTRATADO (A):** A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro dos itens 02, 09 e 12 do CONT 295/2020. **DATA:** 15/10/2020 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 300/2020 CONTRATADO (A):** COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA  
**OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas aos alunos da rede municipal de ensino, conforme Decreto Municipal nº 10.231, de 17/09/2020, em razão da paralisação das atividades das escolas municipais e da falta de oferta momentânea da alimentação escolar devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.001.580,00 **DATA:** 22/10/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1161 ficha 849; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 776. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Decreto Municipal nº 10.031/2020. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 301/2020 CONTRATADO (A):** CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME  
**OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas aos alunos da rede municipal de ensino, conforme Decreto Municipal nº 10.231, de 17/09/2020, em razão da paralisação das atividades das escolas municipais e da falta de oferta momentânea da alimentação escolar devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.001.580,00 **DATA:** 22/10/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1161 ficha 849; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 776. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Decreto Municipal nº 10.031/2020. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 305/2020 CONTRATADO (A):** VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI - EPP **OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas aos alunos da rede municipal de ensino, conforme Decreto Municipal nº 10.231, de 17/09/2020, em razão da paralisação das atividades das escolas municipais e da falta de oferta momentânea da alimentação escolar devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.001.580,00 **DATA:** 22/10/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1161 ficha 849; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 776. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Decreto Municipal nº 10.031/2020. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 307/2020 CONTRATADO (A):** NUTRI COMÉRCIO EIRELI - ME **OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas aos alunos da rede municipal de ensino, conforme Decreto Municipal nº 10.231, de 17/09/2020, em razão da paralisação das atividades das escolas municipais e da falta de oferta momentânea da alimentação escolar devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.001.580,00 **DATA:** 22/10/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1161 ficha 849; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 776. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Decreto Municipal nº 10.031/2020. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 309/2020 CONTRATADO (A):** AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA **OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas aos alunos da rede municipal de ensino, conforme Decreto Municipal nº 10.231, de 17/09/2020, em razão da paralisação das atividades das escolas municipais e da falta de oferta momentânea da alimentação escolar devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.001.580,00 **DATA:** 22/10/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1161 ficha 849; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 776. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Decreto Municipal nº 10.031/2020. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 310/2020 CONTRATADO (A):** A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI  
**OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas aos alunos da rede municipal de ensino, conforme Decreto Municipal nº 10.231, de 17/09/2020, em razão da paralisação das atividades das escolas municipais e da falta de oferta momentânea da alimentação escolar devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.001.580,00 **DATA:** 22/10/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1161 ficha 849; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 776. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Decreto Municipal nº 10.031/2020. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 319/2020 CONTRATADO (A):** TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de redes de drenagem de água pluvial com tubo PEAD, em diversos logradouros do Município. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 dias **VALOR:** R\$ 1.472.421,12 **DATA:** 12/11/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.1.173-449051 1100 ficha 885. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**12º TERMO ADITIVO CONT. Nº 165/2018 CONTRATADO (A):** CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias **DATA:** 27/10/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Newton Geraldo Xavier Godoy - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020 CONTRATADO (A):** UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA **OBJETO:** Aquisição de mobiliários para cozinha e refeitórios para melhoria da infraestrutura física das creches e escolas municipais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 18/10/2021 **VALOR:** R\$ 91.360,00 **DATA:** 19/10/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.365.0018.2.645-449052 1101 ficha 801; 0901.12.365.0018.2.500-449052 1101 ficha 802; 0901.12.361.0018.2.642-449052 1101 ficha 807. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020 CONTRATADO (A):** ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP **OBJETO:** Aquisição de mobiliários para cozinha e refeitórios para melhoria da infraestrutura física das creches e escolas municipais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 18/10/2021 **VALOR:** R\$ 34.155,00 **DATA:** 19/10/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.365.0018.2.645-449052 1101 ficha 801; 0901.12.365.0018.2.500-449052 1101 ficha 802; 0901.12.361.0018.2.642-449052 1101 ficha 807. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020 CONTRATADO (A):** ZIRICO MÓVEIS EIRELI **OBJETO:** Aquisição de mobiliários para cozinha e refeitórios para melhoria da infraestrutura física das creches e escolas municipais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 18/10/2021 **VALOR:** R\$ 55.920,00 **DATA:** 19/10/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.365.0018.2.645-449052 1101 ficha 801; 0901.12.365.0018.2.500-449052 1101 ficha 802; 0901.12.361.0018.2.642-449052 1101 ficha 807. **FUND.**

**LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020 CONTRATADO (A):** DISTRIBUIDORA JHF LTDA - ME  
**OBJETO:** Aquisição de mobiliários para cozinha e refeitórios para melhoria da infraestrutura física das creches e escolas municipais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 18/10/2021 **VALOR:** R\$ 85.860,00 **DATA:** 19/10/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.365.0018.2.645-449052 1101 ficha 801; 0901.12.365.0018.2.500-449052 1101 ficha 802; 0901.12.361.0018.2.642-449052 1101 ficha 807. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020 CONTRATADO (A):** ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO - EPP **OBJETO:** Aquisição de papel A4 para atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e demais setores da administração municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 21/10/2021 **VALOR:** R\$ 91.375,00 **DATA:** 22/10/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.306.0018.2.648-339030 1147 ficha 336; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1101 ficha 393; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1101 ficha 402; 2301.04.122.0001.2.070-339030 1100 ficha 582. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

---

## Publicações SAAE Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

##### **PORTARIA Nº 128, de 19 de Novembro de 2020.**

Institui comissão de Gestão do PCCV, define diretrizes gerais e dá outras providências.

Pablo Roberto Sena Gonçalves, Diretor Executivo do SAAE-Mariana, no uso de suas atribuições, institui a presente Portaria para constituir Comissão de Gestão do PCCV, para fins de análise e parecer dos pedidos de promoção vertical dos servidores nos seguintes termos:

Art. 1º Institui Comissão de Gestão do PCCV para análise e parecer dos pedidos de promoção vertical, nos termos do art.49,§ 2º da Lei Complementar Municipal nº197 de 04 abril de 2020.

§1º Designa e nomeia os servidores Rubhia Marianna Maciel de Morais, matrícula 186; André Dias Sena, matrícula 176; Elvis Gonçalves Anacleto, matrícula 643; Anderson Luiz Dias, matrícula 362 e Ronaldo Adriano Anacleto, matrícula 103, sob a presidência do primeiro, para compor a presente Comissão.

§2º A comissão deverá proceder com a análise dos pedidos no prazo máximo de 30 dias a contar do protocolo de requerimento.

Art. 2ª Essa publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 19 de novembro de 2020.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo do SAAE/Mariana

## **Licitações: Pregão Presencial**

### **Licitações: Pregão Presencial**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG.** Torna público para conhecimento e participação de todo aquele a quem interessar que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial Pregão (PRG) 015/2020, Procedimento (PRC) 035/2020, tipo Menor Preço por Lote, em Sistema Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes administrativos e operacionais para atender as solicitações destas áreas do SAAE de Mariana/MG, em conformidade ao estabelecido no edital e anexos. Lote 3 (três) exclusivo para ME e EPP (art.48, I da Lei Federal Complementar 123/2006, Lei Complementar Municipal Nº 71/2010), todos os demais lotes para ampla participação. Data da Realização: 03/12/2020 às 08h00min. O edital completo deverá ser retirado no setor de licitações do SAAE (Comissão Permanente de Licitações), localizado na Rua José Raimundo Figueiredo, nº580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.420-000, Mariana/MG, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, ou por acesso ao endereço eletrônico [www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br), no campo de “licitações, editais de licitações”; ou ainda, através de solicitação através do e-mail [licitacao@saaemariana.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaemariana.mg.gov.br). Comissão Permanente de Licitações. Informações: tel. (31) 3558-3060.

## **Licitações: Pregão Presencial**

### **Licitações: Pregão Presencial**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG.** Torna público para conhecimento e participação de todo aquele a quem interessar que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema Registro de Preços do Tipo Menor Preço por item, eventual contratação de empresa para fornecimento de vasilhame de botijão de gás (GLP ou gás de cozinha) de 13 kg e kit registro de gás, mangueira e abraçadeiras para atender as necessidades de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, em conformidade ao estabelecido no edital e anexos. Pregão PRG 016/2020, PRC 038/2020 - Data da Realização: 09/12/2020 às 08h00min. O Edital completo deverá ser retirado no setor de licitações do SAAE (Comissão Permanente de Licitações), localizado à Rua José Raimundo Figueiredo, nº580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.420-000, Mariana/MG, , no horário das 07 às 11:30h e das 13h00min às 16h ou, no endereço eletrônico [www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br); ou [www.mariana.mg.gov.br](http://www.mariana.mg.gov.br) no campo "Diário Oficial" ou ainda, através do e-mail [licitacao@saaemariana.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaemariana.mg.gov.br). Comissão Permanente de Licitações. Informações: tel. (31) 3558-3060.

## **Licitações: Concorrência Pública**

### **Licitações: Concorrência Pública**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG** - torna público para conhecimento e participação de todo aquele a quem interessar que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 006/2020 do tipo Menor Preço Global, destinada à Contratação de empresa de engenharia, em Sistema de Registro de Preços, para eventual execução de serviços de substituição e extensão de redes de água e esgoto, incluindo as interligações de ramais prediais, demolição e recomposição de pavimentos e implantação de poços de visita em Mariana/MG, em conformidade ao estabelecido no edital do PRC nº 036/2020 e anexos. Data da Realização: 19/01/2021 às 08h00min. O Edital completo deverá ser retirado no setor de licitações do SAAE (Comissão Permanente de Licitações), localizado na Rua José Raimundo Figueiredo, nº 580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.420-000, Mariana/MG, no horário das 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min, no endereço eletrônico [www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br) ou através do e-mail [licitacao@saaemariana.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaemariana.mg.gov.br). Comissão Permanente de Licitações. Informações: tel. (31) 3558-3060.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 015/2018**



- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - PRC: 028/2018. CONTRATADA:** CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 10.513.873/0001-51. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência contratual, alteração do representante legal, alteração da dotação orçamentária e reajuste em 20,93% (vinte vírgula noventa e três por cento) de acordo com o índice do IGP-M e conforme o disposto na Cláusula Quinta do Contrato. O presente termo aditivo lança efeitos em 20 de novembro de 2020. **DATA DE ASSINATURA:** 12/11/2020. **VALOR:** R\$ 150.327,40 (cento e cinquenta mil e trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 20/11/2020 a 20/11/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 041001 17 122 0027 6007 339039 - Ficha: 018. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 9.648/98. **HOMOLOGADO EM:** 20/11/2018. **Pablo Roberto Sena Gonçalves**, Diretor Executivo do **SAAE/Mariana - MG.**

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020 - PREGÃO Nº CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019- CONTRATADA:** FLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **CNPJ:**07.687.923/0001-02. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação com serviços de instalação do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboração de projeto executivo para operacionalização do sistema de automatização por telemetria, telecomando e telesupervisão (S3T) para monitoramento e acionamento das estações elevatórias, e monitoramento dos sistemas de distribuição e abastecimento de Água do SAAE Mariana. **VALOR:** R\$ 649.784,75 (seiscentos e quarenta e nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 19/11/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/11/2020 à 20/11/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 041001 17 122 0027 5004 339039 - Ficha: 039. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art.22, Inciso I, e alterações posteriores. **Pablo Roberto Sena Gonçalves** - Diretor Executivo Interino do SAAE/Mariana - MG.